

PROJETO DE LEI Nº 016/2020

**"Dispõe sobre a criação e denominação de creche municipal na sede do município e dá outras providências"**

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o município de Reduto a criar e implantar Creche Municipal que funcionará na sede do município e passará a integrar a Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Fica denominada de Creche Municipal Maria Lúcia Ferreira Rodrigues, o estabelecimento ora criado.

**Art. 3º** - A Creche funcionará em imóvel a ser alugado pela Prefeitura Municipal de Reduto, devendo esta providenciar a colocação de placa e demais características de identificação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Em 06 de abril de 2020.

  
**RUBENS TORQUATO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO  
EM 05/05/2020  
  
SECRETÁRIA